



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
**Estado do Espírito Santo**  
**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**  
**Processo Seletivo Simplificado**  
**Edital 003/2022**

---

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**EDITAL Nº 003/2022**

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições que lhe foram conferidas faz saber que será realizado nos termos deste Edital, Processo Seletivo Simplificado com vistas à formação de cadastro reserva, **de acordo com a Lei Municipal nº 2.032, de 28 de Dezembro de 2021** e disposições abaixo especificadas:

**1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital destina-se à formação de cadastro reserva, para eventual contratação por tempo determinado de profissionais do Magistério e Outros, **conforme estabelecido na Lei Municipal nº 2.032, 28 de Dezembro de 2021**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado será realizado sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sendo coordenado por uma comissão instituída mediante ato para este fim específico, à qual incumbir-se-á a responsabilidade de coordenação geral deste processo seletivo, incluindo a chamada e análise de documentos dos candidatos inscritos.

1.3. O Processo Seletivo Simplificado **objetiva a formação de cadastro de reserva de profissionais do Nível Médio, Nível Superior e Técnico - Habilitados e Não Habilitados**, para eventual contratação, **conforme estabelecido na Lei Municipal nº 2.032, 28 de Dezembro de 2021**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

1.4. O presente Processo Seletivo Simplificado **será realizado mediante prova de títulos**, cuja a convocação ocorrerá observando-se as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

1.5. O Processo Seletivo Simplificado observar-se-á a contratação para os cargos de Berçarista, Cuidador, Monitor de Transporte Escolar, Psicólogo e Assistente Social e prioritariamente, de profissionais habilitados para os cargos de Professor MMAA, MMBB e MMCP, que preencham os requisitos estabelecidos no item 3.3;

1.6. Na ausência de classificados na qualidade de habilitados, permitir-se-á a contratação de não habilitados para os cargos de professor MMBB, que preencham os requisitos estabelecidos no item 3.3.

1.7. Do total das vagas que vierem a surgir para cada cargo nos termos deste edital, será reservado o percentual de 5% para contratação de profissionais portadores de deficiência, na forma da legislação vigente.

1.8. Os contratos temporários firmados com base neste edital estarão submetidos ao regime diferenciado de contratação, e o contratado ficará sujeito às proibições e aos deveres a que estão sujeitos os servidores públicos desta municipalidade.

1.9. O regime previdenciário adotado para as contratações é o Regime Geral de Previdência Social – INSS.

1.10. O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado por meio das seguintes etapas:

- a) Inscrição;
- b) Avaliação de Títulos;
- c) Classificação;
- d) Chamada;
- e) Contratação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
**Estado do Espírito Santo**  
**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**  
**Processo Seletivo Simplificado**  
**Edital 003/2022**

**2 – DO CARGO E CAMPO DE ATUAÇÃO**

2.1. O cargo/campo de atuação/componente curricular/disciplina é o constante na tabela abaixo:

| <b>CARGOS</b>  | <b>CAMPO DE ATUAÇÃO</b>  |
|--|--|
| Professor em Função de Suporte Pedagógico à Docência Professor P - MMCP                                    | Unidades Escolaresdo Ensino regular                                    |
| Professor em Função de Docência — Professor A - MMAA   | Educação Infantil - Nível I ao V                                       |
| Professor em Função de Docência — Professor B – MMBB- Arte   | Séries Iniciais do Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano do ensino regular |
| Professor em Função de Docência — Professor B – MMBB- Ciências   | Séries Iniciais do Ensino Fundamenta – 1º ao 5º ano do ensino regular  |
| Professor em Função de Docência — Professor B – MMBB - Geografia   | Séries Finais do Ensino Fundamental – 6º ao 9º ano do ensino regular   |
| Professor em Função de Docência – Professor B – MMBB - História  | Séries Finais do Ensino Fundamental – 6º ao 9º ano do ensino regular   |
| Professor em Função de Docência – Professor B – MMBB - Matemática  | Séries Finais do Ensino Fundamental – 6º ao 9º ano do ensino regular   |
| Professor em Função de Docência – Professor B – MMBB – Língua Portuguesa                                   | Séries Finais do Ensino Fundamental – 6º ao 9º ano do ensino regular   |
| Professor em Função de Docência – Professor B – MMBB – Língua Inglesa                                      | Séries Finais do Ensino Fundamental – 6º ao 9º ano do ensino regular   |
| Professor em Função de Docência – Professor B – MMBB – Ensino Religioso                                    | Séries Iniciais do Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano do ensino regular |
| Professor em Função de Docência – Professor B – MMBB - Agricultura   | Séries Finais do Ensino Fundamental – 6º ao 9º ano do ensino regular   |
| Professor em Função de Docência – Professor B – MMBB - Zootecnia   | Séries Finais do Ensino Fundamental – 6º ao 9º ano do ensino regular   |
| Professor em Função de Docência – Professor A – MMAA – Educação Especial – Intérprete e Tradutor em Libras | Séries Iniciais do Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano do ensino regular |
| Berçarista   | Educação Infantil, modalidade Creche                                   |
| Cuidador- Para atender criança portadora de deficiência  | Educação Infantil e Ensino Fundamental                                 |
| Cuidador- Para atender a EMEF Família Rural de Ecoporanga  | Séries Finais do Ensino Fundamental – 6º ao 9º ano do ensino regular   |
| Monitor de Transporte Escolar  | Educação Infantil e Ensino Fundamental                                 |
| Assistente Social  | Educação Infantil  |
| Psicólogo  | Séries Iniciais do Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano do ensino regular |

2.2. O candidato que se classificar para o preenchimento do cargo de cuidador para atender a Escola Municipal de Ensino Fundamental Família Rural deverá, no ato da contratação, declarar disponibilidade para o cumprimento da jornada de trabalho composta por 30 horas semanais, no horário noturno.

2.4. Os CUIDADORES que atenderão as escolas de educação e ensino fundamental são profissionais que atuarão junto à equipe escolar, no que se refere ao apoio necessário aos estudantes com deficiência



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
**Estado do Espírito Santo**  
**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**  
**Processo Seletivo Simplificado**  
**Edital 003/2022**

e/ou TGD e que, em decorrência de necessidades específicas, necessitam de mediação nas atividades de alimentação, locomoção/mobilidade e higienização e necessidades correlatas.

2.4.1. O CUIDADOR será contrato para atender o aluno com deficiência, caso o aluno seja transferido para outra unidade escolar do município este irá acompanhá-lo, caso, venha ser transferido para outro município o contrato será encerrado.

### 3 – DA REMUNERAÇÃO, JORNADA DE TRABALHO E REQUISITOS

3.1. A remuneração do profissional contratado com fulcro neste edital será calculada com base no vencimento do cargo, equivalente ao padrão inicial, observando-se o nível de titulação comprovada e a carga horária contratada para os cargos, **conforme ITEM 3.3 deste edital.**

3.1.1. Caso a comissão tenha dúvidas quanto a titulação apresentada no ato da chamada, o contratado será enquadrado na referência do título exigido como pré-requisito por um período de até 30 (trinta) dias, até que a documentação seja auditada. Constatada a regularidade dos documentos, bem como se os títulos atenderem às exigências do Edital para enquadramento nos níveis/referência, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura atestará o pagamento retroativo à data de início do contrato, de acordo com o enquadramento a que faz jus.

3.1.2. Constatada a qualquer tempo irregularidade na documentação apresentada, o contratado terá o prazo de 10 dias (úteis), a contar da comunicação da irregularidade, para regularizar a situação, caso isso não aconteça no prazo estipulado, o mesmo terá o contrato CESSADO.

3.1.3. A promoção prevista na Lei Municipal nº 015, de 10 de março de 2020 NÃO se aplica aos contratados nos termos deste edital.

3.2. A carga horária estabelecida para as contratações de professor MMAA, MMBB e MMCP que consta no ITEM 3.3 deste edital, observará o limite de 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

3.2.1. A carga horária semanal e a localização do contratado será flexível, podendo ser alterada ao longo do contrato, por conveniência da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

3.2.2. Na composição da jornada de trabalho do professor MMAA e MMBB, observar-se-á o limite de 2/3 (dois terços) da carga horária para o desempenho das atividades de interação com os educandos, conforme regulamentado na Lei 11.738/2008.

3.3. O requisito específico para o preenchimento do cargo e a remuneração do profissional contratado por meio deste edital, é o constante na tabela abaixo:

| CARGO   | VAGAS              |     |                  | REQUISITOS ESPECÍFICOS  |                 | REMUNERAÇÃO  |              |                  | CARGA HORÁRIA SEMANAL |                      |
|---|--------------------|-----|------------------|---|-----------------|--------------|--------------|------------------|-----------------------|----------------------|
|   | Ampla Concorrência | PNE | CADASTRO RESERVA | HABILITADOS   | NÃO HABILITADOS | Nível        | Salário-Base | Aux. Alimentação |                       | Remuneração Unitária |
| PROFESSOR NA FUNÇÃO DE SUPORTE PEDAGÓGICO À DOCÊNCIA – PROFESSOR P – MMCP | -                  | -   | CR               | Licenciatura de Graduação Plena em Pedagogia com habilitação em Administração, Planejamento, Inspeção, Supervisão e Orientação Educacional para a Educação Básica e/ou Pós-graduação "Lato Sensu" / Especialização em Administração e/ou Planejamento e/ou Inspeção e/ou Supervisão e/ou Orientação Educacional com aprovação de monografia e comprovante original de no mínimo 02 (dois) anos de experiência na regência de classe | -               | II           | R\$ 2.074,42 | R\$ 130,00       | R\$ 2.204,42          | 25h                  |
|   |                    |     |                  | -   | III             | R\$ 2.178,14 | R\$ 130,00   | R\$ 2.308,14     | 25h                   |                      |
| PROFESSOR EM FUNÇÃO DE DOCÊNCIA – PROFESSOR                               | -                  | -   | CR               | Magisterio (Modalidade Normal) e/ou Licenciatura Plena (normal superior e/ou pedagogia com habilitação para trabalhar no  | -               | I            | R\$ 1.803,84 | R\$ 130,00       | R\$ 1.933,84          | 25h                  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
**Estado do Espírito Santo**  
**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**  
**Processo Seletivo Simplificado**  
**Edital 003/2022**

|  |  |  |    |   |   |     |              |            |              |     |
|--|--|--|----|---|---|-----|--------------|------------|--------------|-----|
| A - MMAA   |  |  |    | Ensino Fundamental de 09 anos), nos termos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96<br>Curso com mínimo de 300 (trezentos) horas ou pós-graduação na área de educação infantil para escolher vaga na Educação Infantil.   |   | II  | R\$ 2.074,42 | R\$ 130,00 | R\$ 2.204,42 | 25h |
|  |  |  |    |   |   | III | R\$ 2.178,14 | R\$ 130,00 | R\$ 2.308,14 | 25h |
| PROFESSOR EM FUNÇÃO DE DOCÊNCIA - PROFESSOR B - MMBB - ARTE      |  |  | CR | Licenciatura Plena em Arte  | Estudantes a partir do 5º período do curso de Licenciatura em Artes OU Curso de nível superior na área de educação em nível de licenciatura plena E curso de Pós-Graduação na área de Artes OU Magisterio em nível superior E curso de Pós-Graduação na área de Artes OU Graduados em Teatro e Dança OU Graduados em Artes Plásticas OU Graduados em Museologia OU Graduados em Música OU Graduados em Desenho Industrial OU Licenciatura em Pedagogia  | I   | R\$ 1.803,84 | R\$ 130,00 | R\$ 1.933,84 | 25h |
|  |  |  |    |   |   | II  | R\$ 2.074,42 | R\$ 130,00 | R\$ 2.204,42 | 25h |
|  |  |  |    |   |   | III | R\$ 2.178,14 | R\$ 130,00 | R\$ 2.308,14 | 25h |
| PROFESSOR EM FUNÇÃO DE DOCÊNCIA - PROFESSOR B - MMBB - CIÊNCIAS  |  |  | CR | Licenciatura de graduação plena em Biologia OU Diploma Bacharel/Tecnólogo acrescido do Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes com habilitação em Biologia OU Licenciatura em Ciências Biológicas OU Diploma Bacharel/Tecnólogo acrescido do Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes com habilitação em Ciências Biológicas OU Licenciatura Curta em Ciências com Pleniificação em Biologia OU Licenciatura em Educação do Campo - Habilitação em Ciências da Natureza. | Estudantes a partir do 5º período do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas OU Graduados em Agronomia OU Graduados em Biologia OU Graduados em Biomedicina OU Graduados em Ciências Agrícolas OU Graduados em Ciências Agrárias OU Graduados em Ciências Biológicas OU Graduados em Enfermagem OU Graduados em Engenharia Ambiental OU Graduados em Engenharia de Alimentos OU Graduados em Engenharia e Saneamento Ambiental OU Graduados em Engenharia Florestal OU Graduados em Fisioterapia OU Graduados em Fonoaudiologia OU Graduados em Medicina OU Graduados em Medicina Veterinária OU Graduados em Nutrição OU Graduados em Odontologia OU Graduados em Zootecnia | I   | R\$ 1.443,07 | R\$ 130,00 | R\$ 1.573,07 | 20h |
|  |  |  |    |   |   | II  | R\$ 1.659,54 | R\$ 130,00 | R\$ 1.789,54 | 20h |
|  |  |  |    |   |   | III | R\$ 1.742,51 | R\$ 130,00 | R\$ 1.872,51 | 20h |
| PROFESSOR EM FUNÇÃO DE DOCÊNCIA - PROFESSOR B - MMBB - GEOGRAFIA |  |  | CR | Licenciatura em Ciências Sociais OU Licenciatura em Geografia OU Diploma Bacharel/Tecnólogo acrescido de Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes com habilitação em Geografia OU Licenciatura Curta em Estudos Sociais com Pleniificação em Geografia OU Licenciatura em Educação do Campo - Habilitação em Ciências Humanas.  | Estudantes a partir do 5º período do curso de Licenciatura em Geografia OU Graduados em Geografia OU Graduados em Oceanografia OU Graduados em Turismo  | I   | R\$ 1.010,15 | R\$ 130,00 | R\$ 1.140,15 | 14h |
|  |  |  |    |   |   | II  | R\$ 1.161,68 | R\$ 130,00 | R\$ 1.291,68 | 14h |
|  |  |  |    |   |   | III | R\$ 1.219,76 | R\$ 130,00 | R\$ 1.349,76 | 14h |
| PROFESSOR EM FUNÇÃO DE DOCÊNCIA - PROFESSOR B - MMBB - HISTÓRIA  |  |  | CR | Licenciatura em História OU Diploma Bacharel/Tecnólogo acrescido de Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes com habilitação em História OU Licenciatura em   | Estudantes a partir do 5º período do curso de Licenciatura em História OU Graduados em Filosofia OU Graduados em História   | I   | R\$ 1.010,15 | R\$ 130,00 | R\$ 1.140,15 | 14h |

*comunal*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
**Estado do Espírito Santo**  
**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**  
**Processo Seletivo Simplificado**  
**Edital 003/2022**

|   |  |     |  |  |     |              |            |              |     |
|---|--|-----|--|--|-----|--------------|------------|--------------|-----|
|   |  |     | Ciências Sociais (para atuação de 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental) OU Licenciatura em Filosofia OU Licenciatura Curta em Estudos Sociais com Pleniificação em História OU Licenciatura em Educação do Campo - Habilitação em Ciências Humanas OU Licenciatura Plena em História dos Movimentos Sociais do Campo   | OU Graduados em Antropologia   | II  | R\$ 1.161,68 | R\$ 130,00 | R\$ 1.291,68 | 14h |
|   |  |     |  |  | III | R\$ 1.219,76 | R\$ 130,00 | R\$ 1.349,76 | 14h |
| PROFESSOR EM FUNÇÃO DOCÊNCIA - PROFESSOR B - MMBB - MATEMÁTICA        |  | C R | Licenciatura em Matemática OU Diploma Bacharel/Tecnólogo acrescido de Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes com habilitação em Matemática OU Licenciatura Curta em Ciências com Pleniificação em Matemática   | Estudantes a partir do 5º período do curso de Licenciatura em Matemática OU Graduados em Administração OU Graduados em Ciências Contábeis OU Graduados em Ciências da Computação OU Graduados em Economia OU Graduados em Engenharia Agrícola OU Graduados em Engenharia Cartográfica OU Graduados em Engenharia Civil OU Graduados em Engenharia de Alimentos OU Graduados em Engenharia de Materiais OU Graduados em Engenharia de Produção OU Graduados em Engenharia Elétrica OU Graduados em Engenharia Florestal OU Graduados em Engenharia Mecânica OU Graduados em Engenharia Metalúrgica OU Graduados em Engenharia Química OU Graduados em Sistema da Informação OU Graduados em Engenharia Sanitária OU Graduados em Estatística OU Graduados em Física | I   | R\$ 1.659,53 | R\$ 130,00 | R\$ 1.789,54 | 23h |
|   |  |     |  |  | II  | R\$ 1.908,47 | R\$ 130,00 | R\$ 2.038,47 | 23h |
|   |  |     |  |  | III | R\$ 2.003,89 | R\$ 130,00 | R\$ 2.133,89 | 23h |
| PROFESSOR EM FUNÇÃO DOCÊNCIA - PROFESSOR B - MMBB - LÍNGUA PORTUGUESA |  | C R | Licenciatura em Letras/Português OU Diploma Bacharel/Tecnólogo acrescido de Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes com habilitação em Letras/Português OU Licenciatura em Educação do Campo - Habilitação em Linguagens  | Estudantes a partir do 5º período do curso de Licenciatura em Letras/Português OU Graduados em Comunicação Social OU Graduados em Letras/Português   | I   | R\$ 1.659,53 | R\$ 130,00 | R\$ 1.789,54 | 23h |
|   |  |     |  |  | II  | R\$ 1.908,47 | R\$ 130,00 | R\$ 2.038,47 | 23h |
|   |  |     |  |  | III | R\$ 2.003,89 | R\$ 130,00 | R\$ 2.133,89 | 23h |
| PROFESSOR EM FUNÇÃO DOCÊNCIA - PROFESSOR B - MMBB - LÍNGUA INGLESA    |  | C R | Licenciatura em Letras/Inglês OU Diploma Bacharel/Tecnólogo acrescido de Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes com habilitação em Letras/Inglês OU Licenciatura em Português/Inglês OU Diploma Bacharel/Tecnólogo acrescido de Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes com habilitação em Português/Inglês   | Estudantes a partir do 5º período do Curso de Licenciatura de Letras/Inglês OU Curso Superior em qualquer área acrescido de curso avulso de no mínimo 400 horas em Língua Inglesa  | I   | R\$ 793,69   | R\$ 130,00 | R\$ 923,69   | 11h |
|   |  |     |  |  | II  | R\$ 912,74   | R\$ 130,00 | R\$ 1.042,74 | 11h |
|   |  |     |  |  | III | R\$ 958,38   | R\$ 130,00 | R\$ 1.088,38 | 11h |
| PROFESSOR EM FUNÇÃO DOCÊNCIA - PROFESSOR B - MMBB - ENSINO RELIGIOSO  |  | C R | Licenciatura em Ensino Religioso OU Licenciatura em qualquer área do conhecimento, acrescida de curso de Pós-graduação "Lato sensu" em Ensino Religioso que atenda as prescrições da Res. CNE/CES nº 1, de 08/06/2007, alterada pela Resolução CNE/CES nº 5, de 25/09/2008 OU Bacharel em Ciências da Religião, acrescido do Programa Especial de Formação Pedagógica para Docentes, com Habilitação em Ensino Religioso | Licenciatura em qualquer área do conhecimento, acrescida de formação específica em Ensino Religioso com carga horária de 180 (cento e oitenta) horas OU Curso do Ensino Médio na modalidade normal - Magisterio, acrescido de curso de formação específica em Ensino Religioso com carga horária de 180 (cento e oitenta) horas para   | I   | R\$ 1.803,84 | R\$ 130,00 | R\$ 1.933,84 | 25h |
|   |  |     |  |  | II  | R\$ 2.074,42 | R\$ 130,00 | R\$ 2.204,42 | 25h |
|   |  |     |  |  | III | R\$ 2.178,14 | R\$ 130,00 | R\$ 2.308,14 | 25h |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
**Estado do Espírito Santo**  
**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**  
**Processo Seletivo Simplificado**  
**Edital 003/2022**

|  |   |   |     | atuação nas séries iniciais do Ensino Fundamental  |  |              |              |              |              |     |
|--|---|---|-----|--|--|--------------|--------------|--------------|--------------|-----|
| PROFESSOR EM FUNÇÃO DE DOCÊNCIA – PROFESSOR B – MMBB - AGRICULTURA                                       | - | - | C R | Licenciatura em Ciências Agrícolas OU Licenciatura em Ciências Agrárias  | Graduados em Administração Rural OU Graduados em Agronomia OU Bacharelado ou tecnólogo em Ciências Agrícolas OU Bacharelado ou tecnólogo em Ciências Agrárias OU Graduados em Engenharia Florestal OU Graduados em Tecnologia Agrônômica OU Graduados em Zootecnia OU Técnico em Agricultura/Agrícola OU Técnico em Agroecologia OU Técnico em Agropecuária  | I            | R\$ 1.010,15 | R\$ 130,00   | R\$ 1.140,15 | 14h |
|  |   |   |     |  | II   | R\$ 1.161,68 | R\$ 130,00   | R\$ 1.291,68 | 14h          |     |
|  |   |   |     |  | III  | R\$ 1.219,76 | R\$ 130,00   | R\$ 1.349,76 | 14h          |     |
| PROFESSOR EM FUNÇÃO DE DOCÊNCIA – PROFESSOR B – MMBB - ZOOTECNIA   | - | - | C R | Licenciatura em Ciências Agrícolas OU Licenciatura em Ciências Agrárias  | Graduação em Agronomia OU Graduação em Ciências Agrícolas OU Graduação em Medicina Veterinária OU Graduação em Zootecnia OU Técnico Agrícola   | I            | R\$ 793,69   | R\$ 130,00   | R\$ 923,69   | 11h |
|  |   |   |     |  | II   | R\$ 912,74   | R\$ 130,00   | R\$ 1.042,74 | 11h          |     |
|  |   |   |     |  | III  | R\$ 958,38   | R\$ 130,00   | R\$ 1.088,38 | 11h          |     |
| PROFESSOR EM FUNÇÃO DE DOCÊNCIA – PROFESSOR A – MMAA (EDUCAÇÃO ESPECIAL) INTERPRETE E TRADUTOR EM LIBRAS | - | - | C R | Licenciatura Plena em Letras/Libras OU Licenciatura Plena em qualquer área da Educação + certificado de Proficiência para a tradução/interpretação de Libras/Português/Libras, emitido pelo MEC (PROLIBRAS) ou por outras instituições legalmente credenciada pelo MEC OU Licenciatura Plena em qualquer área da Educação acrescido de Curso de Libras acima de 150 horas. | Profissional ouvinte com Licenciatura plena em qualquer área da Educação e Bacharelado em Letras/Libras OU Profissional ouvinte com Licenciatura Plena em qualquer área da Educação E de Certificado de Proficiência na “Tradução e Interpretação da LIBRAS – Língua Portuguesa” (PROLIBRAS) OU Profissional ouvinte com Licenciatura plena em qualquer área da Educação E Curso de formação de Tradutor e Interpretador de LIBRAS com o mínimo de 240 (duzentos e quarenta) horas com certificação emitida por Instituições Públicas de Ensino, Instituições de Ensino Superior, Instituições Filantrópicas sem fins lucrativos ou Certificação emitida por cursos avulsos convalidados por Instituição de Ensino Superior – IES. OU Profissional ouvinte com nível Médio – Magistério E Curso Técnico em Tradução e Interpretação da Libras. OU Profissional ouvinte com nível Médio – Magistério E Certificado de Proficiência na “Tradução e | I            | R\$ 1.803,84 | R\$ 130,00   | R\$ 1.933,84 | 25h |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
**Estado do Espírito Santo**  
**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**  
**Processo Seletivo Simplificado**  
**Edital 003/2022**

|                               |   |   |    |  |   |     |              |            |              |     |
|-------------------------------|---|---|----|--|---|-----|--------------|------------|--------------|-----|
|                               |   |   |    |  | Interpretação da Libras – Língua Portuguesa” (PROLIBRAS) OU Profissional ouvinte com nível Médio - Magisterio E Curso de formação de Tradutor e Interprete da LIBRAS com no mínimo 240 (duzentos e quarenta) horas com certificação emitida por Instituições Públicas de Ensino, Instituições de Ensino Superior, Instituições Filantrópicas sem fins lucrativos ou Certificação emitida por cursos avulsos convalidados por Instituição de Ensino Superior IES | II  | R\$ 2.074,42 | R\$ 130,00 | R\$ 2.204,42 | 25h |
|                               |   |   |    |  |   | III | R\$ 2.178,14 | R\$ 130,00 | R\$ 2.308,14 | 25h |
| ASSISTENTE SOCIAL             | - | - | CR | Nível de Ensino Superior em Serviço Social, inscrito no CRESS  | -   | -   | R\$ 2.234,17 | R\$ 130,00 | R\$ 2.364,17 | 30h |
| PSICÓLOGO                     | - | - | CR | Nível de Ensino Superior em Psicologia   | -   | -   | R\$ 2.234,17 | R\$ 130,00 | R\$ 2.364,17 | 30h |
| BERÇARISTA                    | - | - | CR | Ensino Fundamental Completo e curso de Berçarista  | -   | -   | R\$ 1.098,21 | R\$ 130,00 | R\$ 1.228,21 | 30h |
| CUIDADOR                      | - | - | CR | -Idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;<br>-Certificado de conclusão, histórico ou diploma de curso de nível médio, expedido por instituição de ensino regularizada pelo órgão do sistema de ensino (Ministério da Educação ou Secretaria de Educação ou Conselho Estadual ou Municipal de Educação), Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação   | -   | -   | R\$ 1.098,21 | R\$ 130,00 | R\$ 1.228,21 | 30h |
| MONITOR DO TRANSPORTE ESCOLAR | - | - | CR | -Idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;<br>-Certificado de conclusão, histórico ou diploma de curso de nível médio, expedido por instituição de ensino regularizada pelo órgão do sistema de ensino (Ministério da Educação ou Secretaria de Educação ou Conselho Estadual ou Municipal de Educação), Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação<br>-Curso ofertado por empresa credenciada ao Detran de Monitor de Transporte Escolar, com mínimo de 10h. | -   | -   | R\$ 1.098,21 | R\$ 130,00 | R\$ 1.228,21 | 30h |

3.4. Os profissionais selecionados para os cargos de Assistente Social e Psicólogo por meio deste Edital irá atuar na SMEC e junto as escolas.

#### 4 - DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição neste processo seletivo simplificado será realizada, EXCLUSIVAMENTE, por meio eletrônico, devendo o candidato acessar o site <http://www.ecoporanga.es.gov.br/>, no período de **12h do dia 10/01/2022 às 17h do dia 14/01/2022**, observando-se o fuso-horário de Brasília/DF.

4.2. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica do sistema informatizado, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.3. A inscrição neste processo seletivo simplificado será gratuita e de inteira responsabilidade do



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
**Estado do Espírito Santo**  
**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**  
**Processo Seletivo Simplificado**  
**Edital 003/2022**

---

candidato.

4.4. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, não sendo aceitas inscrições que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.

4.5. A inscrição terá caráter eliminatório e classificatório, de acordo com os requisitos estabelecidos para cada cargo.

4.6. No ato da inscrição, o candidato deverá informar nome completo, data de nascimento (dia, mês e ano), CPF, carteira de identidade, endereço residencial completo, cargo, campo de atuação/componente curricular/disciplina (professor MMBB), tempo de serviço/experiência profissional na área pleiteada, formação acadêmica/titulação, endereço de e-mail e indicar se é pessoa portadora de deficiência.

4.7. As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Secretaria Municipal de Educação e Cultura o direito de **eliminar** aquele que fornecer dados inverídicos ou falsos.

## **5 - DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**

5.1. A classificação dos candidatos tomará por base a avaliação dos títulos informados no ato da inscrição, considerando-se:

- a) Exercício profissional no cargo/função pleiteado, conforme indicado no momento da inscrição, considerando o limite de 60 meses de tempo de serviço exercido até 31 de dezembro de 2021;
- b) Qualificação profissional por meio de apresentação de até 1 (um) título para cada formação acadêmica, de acordo com o descrito no Anexo I.

5.2. A atribuição de pontos para a avaliação de títulos obedecerá aos critérios definidos no Anexo I deste Edital.

5.3. Não serão computados pontos aos itens exigidos como pré-requisitos.

5.4. Considera-se experiência profissional a atividade desenvolvida no cargo pleiteado, conforme indicado pelo candidato no ato da inscrição, nos termos do Anexo I deste Edital.

5.5. O tempo de serviço no cargo pleiteado, conforme descrito no Anexo I, deverá ser informado no ato da inscrição e comprovado no momento da chamada.

5.6. A comprovação de experiência profissional, dar-se-á por meio de:

### **I – EM ÓRGÃO PÚBLICO:**

a) Documento expedido pelo Poder Público Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Recursos Humanos ou Unidades ou declaração emitida por sites oficiais que contenham autenticação eletrônica, especificando o período compreendido e os cargos ou funções exercidas, comprovando a atuação no cargo/função pleiteada OU declaração em papel timbrado expedida pelo Diretor da escola ou da Instituição onde atuou, contendo carimbo da unidade de ensino e assinatura do Diretor da mesma, especificando o período compreendido e os cargos ou funções exercidas, comprovando a atuação no cargo/função pleiteada.

### **II – NA INICIATIVA PRIVADA:**

a) Cópia da carteira de trabalho (páginas de identificação com foto e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho) E;

b) Declaração em papel timbrado expedida pelo Diretor da escola ou da Instituição onde atuou, contendo carimbo da unidade de ensino e assinatura do Diretor da mesma, especificando período compreendido e os cargos ou funções exercidas, comprovando a atuação no cargo/função pleiteada.

5.7. É vedada a contagem cumulativa de tempo de serviço prestado concomitantemente em mais de um cargo, emprego ou função nos três níveis de Poder Público, Autarquias, Fundações Públicas, Sociedades de Economia Mista e Empresas Públicas e Privadas.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
**Estado do Espírito Santo**  
**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**  
**Processo Seletivo Simplificado**  
**Edital 003/2022**

5.8. Como qualificação profissional serão considerados: cursos de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) e Stricto Sensu (Mestrado e Doutorado), conforme descrito no Anexo I deste Edital.

5.9. Cada título será considerado e avaliado uma única vez, situação em que fica vedada a cumulatividade de pontos.

5.10. Os cursos de Pós-Graduação "Lato-sensu"(Especialização) e "Stricto-sensu"(Mestrado e Doutorado) só serão considerados se cumpridas as exigências da Lei 5.580/98, do Decreto 3046-R publicado no D.O. de 10/07/2012 e do Conselho Nacional de Educação (CNE), de acordo com a resolução em que se enquadrar:

| LATO-SENSU                            | STRICTO-SENSU                         |
|---------------------------------------|---------------------------------------|
| RES. CFE Nº 14/77 DE 23/11/1977       | RES. CNE/CES Nº 1/2001 DE 3/04/2001   |
| RES. C.F.E. Nº 12/83 DE 06/10/1983    | RES. CNE/CES Nº 2/2001 DE 3/04/2001   |
| RES. CES/CNE Nº 2/96 DE 20/09/1996    | RES. CNE/CES Nº 24/2002 DE 18/12/2002 |
| RES. CES/CNE Nº 4/97 DE 13/08/1997    | RES. CNE/CES Nº 2/2005 DE 9/06/2005   |
| RES. CES/CNE Nº 3/99 DE 05/09/1999    | RES. CNE/CES Nº 12/2006 DE 18/07/2006 |
| RES. CNE/CES Nº 1/2001 DE 3/04/2001   | RES. CNE/CES Nº 5/2007 DE 4/09/2007   |
| RES. CNE/CES Nº 24/2002 DE 18/12/2002 | RES. CNE/CES Nº 1/2008 DE 22/04/2008  |
| RES. CNE/CES Nº 1/2007 DE 8/06/2007   | RES. CNE/CES Nº 6/2009 DE 25/09/2009  |
| RES. CNE/CES Nº 5/2008 DE 25/09/2008  | RES. CNE/CES Nº 3/2011 DE 1º/02/2011  |
| RES. CNE/CES Nº 6/2009 DE 25/09/2009  | RES. CNE/CES Nº 03/2016 DE 22/06/2016 |
| RES. CNE/CES Nº 4/2011 DE 16/02/2011  | RES. CNE/CES Nº 7/2017 DE 11/12/2017  |
| RES. CNE/CES Nº 7/2011 DE 8/09/2011   |                                       |
| RES. CNE/CES Nº 2/2014 DE 12/02/2014  |                                       |
| RES. CNE/CES Nº 1/2018 DE 06/04/2018  |                                       |
| RES. CNE/CES Nº 4/2018 DE 11/12/2018  |                                       |
| DECRETO 9.235 DE 15/12/2017           |                                       |

5.11. Os certificados dos cursos de Pós-Graduação "Lato-sensu"(Especialização) deverão cumprir as exigências contidas nas resoluções acima, em especial na parte que se refere a:

- a) Menção da área de conhecimento/concentração;
- b) Não concomitância com a graduação;
- c) Proporção do corpo docente conforme resolução de amparo.

5.12. Os cursos de Pós-Graduação "Stricto-sensu"(Mestrado e Doutorado) só serão considerados se aprovados pela CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior).

5.13. Comprovação de qualificação profissional para fins de pré-requisito e avaliação de títulos se dará por meio de:

**I**- Cópia simples do Diploma acompanhada de cópia simples do histórico escolar, ou Certidão de conclusão do curso na versão original ou cópia autenticada em cartório com data em que ocorreu a colação de grau, acompanhada de cópia simples do respectivo histórico escolar, compatível para o âmbito de atuação pleiteada;

**I**- Cópia simples do Certificado de curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", Especialização, em Educação, ou na própria área de conhecimento da Licenciatura do candidato, ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função, com duração de 360(trezentos e sessenta) horas com aprovação de monografia ou Certidão de conclusão do curso, na versão original



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
**Estado do Espírito Santo**  
**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**  
**Processo Seletivo Simplificado**  
**Edital 003/2022**

---

ou cópia autenticada em cartório e cópia do respectivo histórico escolar;

III- Cópia simples do Diploma de curso de Pós-Graduação “Stricto Sensu”, Mestrado em Educação, ou na própria área de conhecimento da Licenciatura do candidato, ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função OU certidão de conclusão de curso, na versão original ou cópia autenticada em cartório, com defesa e aprovação de dissertação e cópia do respectivo histórico escolar;

IV- Cópia simples do Diploma de curso de Pós-Graduação “Stricto Sensu” Doutorado em Educação, ou na própria área de conhecimento da Licenciatura do candidato, ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função OU certidão de conclusão do curso, na versão original ou cópia autenticada em cartório, com defesa e aprovação de tese e cópia do respectivo histórico escolar.

5.14. Não será aceito protocolo de solicitação de certidão ou de declaração de Graduação ou de Pós-Graduação.

5.15. Para os candidatos que colaram grau há mais de 12 meses é OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DO DIPLOMA, com registro de uma Universidade ou Centro Universitário, conforme determina o Art. 48 da Lei N° 9.394, de 20/12/1996 em consonância com a Portaria Ministerial N° 1.095 de 25/10/2018, que dispõe sobre a expedição e registro de diplomas de cursos superiores de graduação no âmbito do Sistema Federal de Ensino.

5.16. Os Certificados do Programa de Formação Pedagógica para Docentes, apresentados como pré-requisito, deverão atender ao disposto nas Resoluções 02/1997 e 02/2015 no que se refere inclusive à autorização da IES junto ao MEC ou ao Conselho Estadual de Educação para a sua oferta, bem como Portaria 014-R, publicada em 24/02/2016.

5.17. Não serão aceitos certificados de complementação de estudos apresentados como Licenciatura, de acordo com Lei 5.580/98.

5.18. Os Certificados do Programa de Formação Pedagógica para Docentes deverão ser apresentados juntamente com o histórico escolar bem como o diploma de Bacharel acompanhado do respectivo histórico escolar.

5.19. Serão computados os itens declarados no momento da inscrição e sua comprovação dar-se-á por meio da apresentação dos documentos originais, no ato da chamada e realização do contrato.

5.20. Na hipótese da não comprovação dos requisitos mínimos exigidos para o cargo, o candidato será SUMARIAMENTE ELIMINADO do processo de seleção.

5.21. Na hipótese da não apresentação da documentação prevista neste edital, documentos pessoais e itens a serem considerados na avaliação de títulos, para fins de atendimento à chamada e identificação de posto de trabalho bem como formalização do contrato, o candidato será RECLASSIFICADO para o último lugar da lista de classificação, sendo permitido somente 1 (uma) reclassificação.

## **6. DA CLASSIFICAÇÃO**

### **6.1. DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR**

6.1.2. A divulgação do resultado preliminar deste Processo Seletivo Simplificado dar-se-á no dia 17/01/2022, por meio de publicação no site oficial da Prefeitura Municipal de Ecoporanga, <http://www.ecoporanga.es.gov.br>, e afixação no mural da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento dos resultados.

6.1.3. Os candidatos serão classificados por cargo, observada a lista correspondente à reserva de vagas aos candidatos com deficiência.

6.1.4. Para fins de desempate, terá preferência o candidato que apresentar:

I - Maior pontuação na contagem de tempo de serviço;

II - Maior pontuação na qualificação profissional;

III - Maior idade, considerando dia, mês e ano.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
**Estado do Espírito Santo**  
**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**  
**Processo Seletivo Simplificado**  
**Edital 003/2022**

---

6.1.5. O candidato que no momento da inscrição informar data de nascimento diferente da que está em seu documento será ELIMINADO deste processo seletivo.

## **6.2. DOS RECURSOS**

6.2.1. O candidato que desejar interpor recurso deverá formalizá-lo por meio do formulário constante no anexo III e encaminhar para o endereço eletrônico: [processoseletivoeducacao@ecoporanga.es.gov.br](mailto:processoseletivoeducacao@ecoporanga.es.gov.br) a partir das 7h do dia 18/01/2022 às 10h do dia 21/01/2022 após a divulgação do resultado parcial no site oficial da Prefeitura Municipal de Ecoporanga, <http://www.ecoporanga.es.gov.br>.

- Deverão constar no recurso as seguintes informações:

- a) nome completo do candidato
- b) cargo pleiteado
- c) pontuação obtida na classificação preliminar
- d) justificativa do recurso

6.2.2. Não serão analisados pela Comissão de Processo Seletivo os recursos enviados após o período estabelecido no item 5.1.3.2.1. deste edital.

6.2.3. O julgamento do recurso será feito conforme cronograma estabelecido no Anexo II neste edital.

6.2.4. O recurso inconsistente ou intempestivo, bem como aqueles cujo teor desrespeite a Comissão serão indeferidos.

6.2.5. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

6.2.6. Só serão aceitos os recursos cuja estrutura segue exatamente a mesma daquela contida neste Edital (Anexo III), sob pena de não ser analisado.

## **6.3. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

6.3.1. O resultado final do processo seletivo será divulgado no dia 22/01/2022, por cargo, por meio de:

- a) Lista de ampla concorrência, contendo a classificação de todos os candidatos aprovados, inclusive os inscritos como candidatos com deficiência;
- b) Lista contendo a classificação exclusivamente dos candidatos aprovados inscritos como deficientes, caso houver.

6.3.2. Após a divulgação da classificação final, será publicada também a homologação deste Processo Seletivo no site oficial da Prefeitura Municipal de Ecoporanga.

## **7- DA CHAMADA PARA COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS**

7.1. A chamada dos classificados será procedida de acordo com a necessidade do serviço, observando-se a ordem de classificação neste processo seletivo.

7.2. A chamada dos classificados será efetuada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sob a coordenação da Comissão e deverá ser documentada em ata onde serão registradas minuciosamente todas as ocorrências.

7.3. A convocação para comprovação de títulos para atendimento à excepcional necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura poderão ser divulgados em Edital próprio no endereço eletrônico <http://www.ecoporanga.es.gov.br> ou via e-mail, conforme endereço de e-mail apresentado no ato da inscrição.

7.4. Para fins das chamadas, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SMEC deverá obrigatoriamente utilizar o e-mail fornecido pelo candidato no ato da inscrição, de modo que possa comprovar a qualquer tempo a convocação do candidato, assegurando assim a transparência do processo.

7.5. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura estabelecerá um prazo de 24 horas, a contar do momento da publicação do edital de convocação ou envio de mensagem via e-mail, para que o candidato ou o seu procurador legalmente constituído para este fim, compareça ao local, data e horário determinado. Não havendo comparecimento do candidato ou de seu procurador na data e horário agendados, o candidato será considerado RECLASSIFICADO e passará a compor nova lista de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
**Estado do Espírito Santo**  
**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**  
**Processo Seletivo Simplificado**  
**Edital 003/2022**

---

classificação, obedecendo-se a sua ordem de classificação na lista inicial.

7.5.1. Não haverá tolerância de atraso em relação ao horário determinado para chamada.

7.6. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura não se responsabiliza pelo não recebimento do e-mail por parte do candidato por problemas decorrentes de: caixa de e-mails cheia, troca de e-mail de contato e problemas com o provedor do e-mail do candidato.

7.7. Os candidatos classificados na condição de portadores de deficiência serão chamados, da seguinte forma:

7.7.1. O primeiro candidato classificado na condição de portador de deficiência, pertencente à lista de classificação especial, será chamado após o preenchimento da 4ª (quarta) vaga temporária, isto é, a 5ª (quinta) vaga temporária será preenchida por candidato ocupante da primeira colocação na lista de classificação especial.

7.7.2. O 2º (segundo) colocado na lista de classificação especial será chamado após o preenchimento da 20ª (vigésima) vaga temporária por candidato pertencente à lista de classificação geral, logo, preencherá a 21ª (vigésima primeira) vaga temporária.

7.7.3. O 3º (terceiro) colocado na lista de classificação especial será chamado após o preenchimento da 40ª (quadragésima) vaga temporária por candidato pertencente à lista de classificação geral, logo, preencherá a 41ª (quadragésima primeira) vaga temporária.

7.7.4. A partir da 2ª (segunda) colocação na lista de classificação especial, a cada 20 (vinte) vagas preenchidas por candidatos pertencentes à lista de classificação geral, será chamado o próximo candidato classificado, conforme lista de classificação especial.

7.8. Para fins de atendimento à chamada, o candidato ou seu procurador deverá apresentar documento original de identificação, com foto, bem como apresentar a documentação (original) comprobatória dos itens declarados no ato de inscrição.

7.9. No ato de atendimento à chamada, o candidato também deverá:

7.9.1 (uma) Foto 3x4;

7.9.2. Comprovar idade mínima de dezoito anos;

7.9.3. Comprovar aptidão física e mental, comprovada mediante laudo médico (atestado admissional); que poderá ser entregue até 24hs após a comprovação dos demais documentos que compõem o item 7.9 deste Edital.

7.9.4. Apresentar declaração de bens;

7.9.5. Apresentar declaração de disponibilidade de cumprimento de jornada de trabalho;

7.9.6. Apresentar declaração de que não esteja impedido à assunção em cargo público, em razão de trânsito em julgado em crimes contra a administração pública;

7.9.7. Comprovante de situação cadastral do CPF a ser retirado no site da Receita Federal <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>, comprovando a regularidade cadastral do CPF (emitido em até 30 dias antes da formalização do contrato);

7.9.8. Candidatos que já possuem o PIS/PASEP devem apresentar o Extrato do PIS/PASEP emitido nas agências bancárias em até 90 dias antes da Chamada ou Espelho do PIS emitido no site <https://www.caixa.gov.br/servicos/nis/Paginas/default.aspx>; PIS – Caixa Econômica Federal **OU** PASEP – Banco do Brasil. Candidatos não inscritos deverão apresentar declaração constante no Anexo III do presente Edital.

7.9.9. Carteira de identidade (RG), com número, órgão expedidor e data de expedição da carteira ou outro documento que contenha todos os dados do RG citados neste inciso (data de expedição do RG, nº do RG e órgão expedidor do RG);

7.9.10. Título de Eleitor com comprovante da última votação **OU** Certidão de Quitação da Justiça Eleitoral: (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

7.9.11. Carteira de Trabalho Profissional onde conste fotografia, número/série, data de expedição, filiação, local de nascimento e página de contrato do primeiro emprego, mesmo que não tenha registro;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
**Estado do Espírito Santo**  
**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**  
**Processo Seletivo Simplificado**  
**Edital 003/2022**

---

OU Cópia da Carteira de Trabalho Profissional Digital, onde constenome civil, data de nascimento, sexo, nome da mãe, nacionalidade e CPF;

7.9.12. Comprovante de residência atualizado (emitido em até 90 dias antes da convocação);

7.9.13. Comprovante de formação declarado como pré-requisito

7.9.14. Comprovante de tempo de serviço no cargo pleiteado;

7.9.15. Certificado de Reservista. Estão isentos da apresentação deste documento os candidatos acima de 45 anos de idade, conforme previsão na Lei nº 93.670 de 09 de dezembro de 1986;

7.9.16. Certidão de nascimento ou de casamento;

7.9.17. - Certidão de nascimento de dependentes;

7.9.18. CPF dos dependentes;

7.9.19. Apresentar comprovante de conta bancária (se possuir);

7.9.20. Apresentar outras documentações pertinentes, se requisitadas, inclusive atualizações das declarações apresentadas no ato da inscrição.

7.10. Para comprovação da condição de pessoa com deficiência, o candidato que assim se inscreveu deverá apresentar laudo médico, original ou cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos seis meses, tendo como referência a data da chamada, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a compatibilidade da deficiência com o exercício da função pleiteada.

7.11. A inobservância do item anterior, acarretará a perda do direito ao pleito de vagas reservadas para este fim, ficando o candidato sujeito à observância de sua classificação na lista de ampla concorrência deste processo seletivo.

7.12. O candidato contratado na condição de pessoa com deficiência perderá automaticamente sua classificação na lista geral de resultado do processo seletivo.

7.13. O candidato que firmar contrato administrativo passará a compor nova lista de classificação, observando-se a sua ordem de classificação na lista inicial.

7.14. O candidato que, por qualquer motivo, não atender à chamada será RECLASSIFICADO, passando a compor a nova lista de classificação referida no item anterior, observando-se a sua ordem de classificação na lista inicial.

7.15. A nova lista de classificação será utilizada após esgotada toda a lista inicial.

## **8- DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO**

8.1. Para fins de formalização do contrato administrativo, o candidato assinará o termo tácito elaborado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o qual será juntado às demais documentações apresentadas pelo contratado que serão encaminhadas ao Setor de Recursos Humanos para abertura de pasta funcional e registros de praxe.

8.2. Firmado o contrato administrativo, o contratado deverá comparecer, imediatamente, à Unidade Escolar estabelecida para a sua localização.

## **9- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

9.1. Este processo seletivo terá vigência 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado até 31 de dezembro de 2024.

9.2. Por necessidade de conveniência da administração, o candidato poderá ser convocado a apresentar todos os documentos originais exigidos para conferência e autenticação das cópias.

9.3. As vagas que surgirem dentro do prazo de validade deste edital poderão ser preenchidas pelos candidatos que compuserem o cadastro de reserva.

9.4. O candidato que for contratado por esta Municipalidade deverá participar de possíveis Formações Continuidas promovidas pela SMEC.

9.5. O candidato que assinar contrato de prestação de serviço por tempo determinado com este Município fica ciente de que estará sujeito a Avaliação, em qualquer época do ano, realizada pela SMEC, Gestor



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
**Estado do Espírito Santo**  
**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**  
**Processo Seletivo Simplificado**  
**Edital 003/2022**

---

da Unidade de Ensino junto com Conselho de Escola da Unidade de Ensino na qual estiver executando os serviços.

9.6. A avaliação de desempenho do profissional contratado na forma deste Edital, quando for evidenciada a insuficiência de desempenho profissional ou má conduta, acarretará rescisão do contrato celebrado com esta Municipalidade, respeitada a legislação vigente.

9.6.1 – Para prorrogação do contrato é necessária avaliação da equipe gestora da unidade escolar a qual o candidato estiver vinculado com maior carga horária e validação da mesma pela Equipe constituída para acompanhar o processo seletivo que acarretou na convocação do candidato, sempre que a vaga ocupada for de profissional com afastamento para direção escolar, cedido para outros entes, prestando serviço na SMEC ou outra unidade escolar e demais afastamentos legais que demonstrem a necessidade de continuidade do trabalho.

9.7. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura poderá solicitar a rescisão do contrato, em qualquer época do ano, observadas as alterações estruturais e funcionais do setor educacional.

9.8. A Classificação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, apenas a expectativa de ser convocado, seguindo rigorosa ordem de classificação.

9.9. O encerramento dos contratos dar-se-á, automaticamente, quando expirado o prazo, ao cessar os motivos e por justa causa, a qualquer tempo a pedido do contratado, bem como a critério da autoridade competente.

9.10. O contratado que apresentar ao longo do vínculo, quantidade excessiva de faltas, justificadas ou não, poderá ter o contrato cessado antecipadamente.

9.11. A insuficiência de desempenho profissional, verificada por instrumento próprio e atestada pela direção da unidade escolar resultará na rescisão imediata do contrato celebrado com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, respeitada a legislação vigente;

9.12. Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho determinado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, devendo também cumprir, fidedignamente, a carga horária destinada ao planejamento, conforme estabelecido pela equipe gestora da unidade escolar onde for localizado.

9.13. Ao contratado será garantido o direito ao gozo de licença, exclusivamente, para tratamento da própria saúde, por acidente em serviço, por doença profissional, maternidade ou paternidade, para acompanhar filhos menores em consultas médicas, por oito dias ininterruptos por motivo de casamento, por cinco dias ininterruptos por motivo de falecimento do cônjuge, pais, filhos e irmãos, sendo vedadas quaisquer outras espécies de afastamentos, não podendo a concessão de licença ultrapassar o prazo previsto para cessação do contrato, ressalvados os casos de estabilidade gestacional.

9.14. A divulgação oficial do resultado deste Processo Seletivo dar-se-á através do site oficial da Prefeitura Municipal de Ecoporanga e afixação no mural oficial da Prefeitura, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento dos resultados deste certame através dos meios de divulgação acima citados, conforme cronograma constante no ANEXO II deste edital.

9.15. O contratado, na condição de pessoa com deficiência, será avaliado quanto à compatibilidade da deficiência e o exercício da função, podendo a incompatibilidade resultar na dispensa do mesmo.

9.16. Não será permitida a presença de acompanhantes no momento em que o candidato proceder a apresentação de documentos para conferência/análise, bem como na assinatura do contrato.

9.17. Os casos omissos serão analisados e julgados pela Comissão deste Processo Seletivo Simplificado, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

9.18. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas neste Edital.

9.19. Fica eleito o Foro da Comarca de Ecoporanga para dirimir quaisquer divergências relacionadas a este Processo Seletivo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Ecoporanga/ES, 07 de janeiro de 2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
Estado do Espírito Santo  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura  
Processo Seletivo Simplificado  
Edital 003/2022

**ANEXO I**

| <b>CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DE PONTUAÇÃO</b>  |  |
|--|--|
| <b>CARGO</b>   | <b>Professor em Função de Docência Professor A MMAA;</b> |
| <b>I- TEMPO DE SERVIÇO</b>   |  |
| <b>O tempo de serviço deverá ser informado pelo candidato no ato da inscrição</b>  | <b>PESO</b><br>(máximo de 60 meses — 30 pontos)          |
| Tempo de serviço exercida na função de docente na rede de Ensino pública ou privada, no âmbito Federal, Estadual ou Municipal até dezembro/2021. (Para efeito de contagem de tempo de serviço 1 (um) mês equivale a 30 (trinta) dias trabalhados). | 0,5 ponto<br>por mês trabalhado                          |
| <b>II- PONTUAÇÃO PARA QUALIFICAÇÃO</b>   |  |
| <b>FORMAÇÃO ACADEMICA/TITULAÇÃO</b>  | <b>VALOR ATRIBUÍDO</b>                                   |
| A. Pós-Graduação "Stricto-sensu" Doutorado em Educação ou na própria área de conhecimento da licenciatura plena ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função.                                 | 5  |
| B. Pós-Graduação "Stricto-sensu" Mestrado em Educação ou na própria área de conhecimento da Licenciatura do candidato ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função.                           | 3  |
| C. Pós-Graduação "Lato Sensu" Especialização em Educação ou na própria área de conhecimento da Licenciatura do candidato ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função.                        | 2  |

|   |  |
|---|--|
| <b>CARGO</b>  | <b>Professor em Função de Suporte Pedagógico à Docência Professor P MMCP</b> |
| <b>I- TEMPO DE SERVIÇO</b>  |  |
| <b>O tempo de serviço deverá ser informado pelo candidato no ato da inscrição</b>   | <b>PESO</b><br>(máximo de 60 meses — 30 pontos)                              |
| Tempo de serviço exercida na função Pedagógica na rede de Ensino pública ou privada no âmbito Federal, Estadual ou Municipal até dezembro/2021. (Para efeito de contagem de tempo de serviço 1 (um) mês equivale a 30 (trinta) dias trabalhados). | 0,5 ponto<br>por mês trabalhado  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
**Estado do Espírito Santo**  
**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**  
**Processo Seletivo Simplificado**  
**Edital 003/2022**

| <b>II- PONTUAÇÃO PARA QUALIFICAÇÃO</b>  |                        |
|---|------------------------|
| <b>FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO</b>   | <b>VALOR ATRIBUÍDO</b> |
| A. Pós-Graduação "Stricto-sensu" Doutorado em Educação ou na própria área de conhecimento da licenciatura plena ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função.          | 5                      |
| B. Pós-Graduação "Stricto-sensu" Mestrado em Educação ou na própria área de conhecimento da Licenciatura do candidato ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função.    | 3                      |
| C. Pós-Graduação "Lato Sensu" Especialização em Educação ou na própria área de conhecimento da Licenciatura do candidato ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função. | 2                      |

| <b>CARGO:</b>   | <b>Professor em Função de Docência – Professor B – MMBB</b>                      |
|---|--|
| <b>I – TEMPO DE SERVIÇO</b>   |  |
| <b>O tempo de serviço deverá ser informado pelo candidato no ato da inscrição.</b>  | <b>PESO</b><br>(máximo de 60 meses – 30 pontos)                                  |
| Tempo de serviço exercido na função docente, na rede de Ensino pública ou privada, no âmbito Federal, Estadual ou Municipal até dezembro/2021. (Para efeito de contagem de tempo de serviço 1(um) mês equivale a 30 (trinta) dias trabalhados).   | 0,5 ponto<br>por mês trabalhado  |
| Tempo de serviço exercido na modalidade da Pedagogia da Alternância, na função docente na rede de Ensino pública ou privada, no âmbito Federal, Estadual ou Municipal até dezembro/2021. (Para efeito de contagem de tempo de serviço 1(um) mês equivale a 30 (trinta) dias trabalhados). | <b>PESO</b><br>(máximo de 60 meses – 60 pontos)<br>1 ponto<br>por mês trabalhado |
| <b>II – PONTUAÇÃO PARA QUALIFICAÇÃO</b>   |  |
| <b>FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO</b>   | <b>VALOR ATRIBUÍDO</b>   |
| A. Pós-Graduação "Stricto-sensu" Doutorado em Educação ou na própria área de conhecimento da licenciatura plena ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função.  | 5  |
| B. Pós-Graduação "Stricto-sensu" Mestrado em Educação ou na própria área de conhecimento da Licenciatura do candidato ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função.  | 3  |
| C. Pós-Graduação "Lato Sensu" Especialização em Educação ou na própria área de conhecimento da Licenciatura do candidato ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função.   | 2  |

*Handwritten signature*





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
Estado do Espírito Santo  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura  
Processo Seletivo Simplificado  
Edital 003/2022

| <b>CARGO</b>   | <b>Berçarista</b>                               |
|--|---|
| <b>1- TEMPO DE SERVIÇO</b>   |   |
| <b>O tempo de serviço deverá ser informado pelo candidato no ato da inscrição.</b>   | <b>PESO</b><br>(máximo de 60 meses — 30 pontos) |
| Tempo de serviço exercido na função de Berçarista até dezembro/2021. (Para efeito de contagem de tempo de serviço 1 (um) mês equivale a 30 (trinta) dias trabalhados). | 0,5 ponto<br>por mês trabalhado                 |

| <b>II- PONTUAÇÃO PARA QUALIFICAÇÃO</b>  |                        |
|---|------------------------|
| <b>CURSOS NA ÁREA PLEITEADA</b>   | <b>VALOR ATRIBUÍDO</b> |
| Curso de capacitação ou aperfeiçoamento com carga horária de até 80(oitenta) horas - 01 (um) certificado                                | 2                      |
| Curso de capacitação ou aperfeiçoamento com carga horária de 81 (oitenta e uma) horas a 180(cento e oitenta)horas - 01 (um) certificado | 3                      |
| Curso de capacitação ou aperfeiçoamento com carga horária superior a 181(cento e oitenta e uma)horas - 01 (um) certificado              | 5                      |

| <b>CARGO:</b>  | <b>Cuidador</b>                                 |
|--|---|
| <b>I – TEMPO DE SERVIÇO</b>  |   |
| <b>O tempo de serviço deverá ser informado pelo candidato no ato da inscrição.</b>   | <b>PESO</b><br>(máximo de 60 meses — 30 pontos) |
| Tempo de serviço exercido na função de Cuidador até dezembro/2021. (Para efeito de contagem de tempo de serviço 1 (um) mês equivale a 30 (trinta) dias trabalhados). | 0,5 ponto<br>por mês trabalhado                 |
| <b>II – PONTUAÇÃO PARA QUALIFICAÇÃO</b>  |   |
| <b>CURSOS NA ÁREA PLEITEADA</b>  | <b>VALOR ATRIBUÍDO</b>                          |
| Curso de capacitação ou aperfeiçoamento com carga horária de até 80(oitenta) horas - 01 (um) certificado   | 2   |
| Curso de capacitação ou aperfeiçoamento com carga horária de 81 (oitenta e uma) horas a 180(cento e oitenta)horas - 01 (um) certificado                              | 3   |
| Curso de capacitação ou aperfeiçoamento com carga horária superior a 181(cento e oitenta e uma)horas - 01 (um) certificado   | 5   |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
**Estado do Espírito Santo**  
**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**  
**Processo Seletivo Simplificado**  
**Edital 003/2022**

| <b>CARGO:</b>   | <b>Monitor de Transporte</b>                    |                        |
|---|---|------------------------|
| <b>I – TEMPO DE SERVIÇO</b>   |   |                        |
| <b>O tempo de serviço deverá ser informado pelo candidato no ato da inscrição.</b>  | <b>PESO</b><br>(máximo de 60 meses — 30 pontos) |                        |
| Tempo de serviço exercido na função de Monitor de Transporte Escolar até dezembro/2021. (Para efeito de contagem de tempo de serviço 1 (um) mês equivale a 30 (trinta) dias trabalhados). | 0,5 ponto<br>por mês trabalhado                 |                        |
| <b>II – PONTUAÇÃO PARA QUALIFICAÇÃO</b>   |   |                        |
| <b>CURSOS NA ÁREA PLEITEADA</b>   |   | <b>VALOR ATRIBUÍDO</b> |
| Curso de capacitação ou aperfeiçoamento com carga horária de até 80(oitenta) horas - 01 (um) certificado  | 2   |                        |
| Curso de capacitação ou aperfeiçoamento com carga horária de 81 (oitenta e uma) horas a 180(cento e oitenta)horas - 01 (um) certificado   | 3   |                        |
| Curso de capacitação ou aperfeiçoamento com carga horária superior a 181(cento e oitenta e uma)horas - 01 (um) certificado  | 5   |                        |

| <b>CARGO:</b>   | <b>ASSISTENTE SOCIAL</b>                        |                        |
|---|---|------------------------|
| <b>I – TEMPO DE SERVIÇO</b>   |   |                        |
| Experiência profissional na area educacional ou na área de políticas públicas para crianças e adolescentes. | <b>PESO</b><br>(máximo de 60 meses – 60 pontos) |                        |
|   | 1 ponto<br>(por cada mês trabalhado)            |                        |
| Experiência profissional em qualquer area, observando a formação exigida para o cargo.                      | <b>PESO</b><br>(máximo de 60 meses – 30 pontos) |                        |
|   | 0,5 ponto<br>(por cada mês trabalhado)          |                        |
| <b>II – PONTUAÇÃO PARA QUALIFICAÇÃO</b>   |   |                        |
| <b>FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO</b>   |   | <b>VALOR ATRIBUÍDO</b> |
| A. Pós-Graduação Stricto Sensu, Mestrado, na área de Educação ou na área de Políticas Públicas.             | 5   |                        |
| B. Pós-Graduação Stricto Sensu, Mestrado, na área correlata a formação profissional.                        | 3   |                        |
| C. Pós-Graduação Lato Sensu na área de Educação ou na área de Políticas Públicas.                           | 2   |                        |

| <b>CARGO:</b>   | <b>PSICÓLOGO</b>                                |  |
|---|---|--|
| <b>I – TEMPO DE SERVIÇO</b>   |   |  |
| Experiência profissional na area educacional ou na área de políticas públicas para crianças e adolescentes. | <b>PESO</b><br>(máximo de 60 meses – 60 pontos) |  |
|   | 1 ponto<br>(por cada mês trabalhado)            |  |
| Experiência profissional em qualquer área, observando a formação exigida para o cargo.                      | <b>PESO</b><br>(máximo de 60 meses – 30 pontos) |  |
|   | 0,5 ponto<br>(por cada mês trabalhado)          |  |

*De...  
...*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
Estado do Espírito Santo  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura  
Processo Seletivo Simplificado  
Edital 003/2022

|   |  |
|---|--|
|   | 0,5 ponto<br>(por cada mês trabalhado) |
| <b>II – PONTUAÇÃO PARA QUALIFICAÇÃO</b>   |  |
| <b>FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO</b>   | <b>VALOR ATRIBUÍDO</b>                 |
| A. Pós-Graduação Stricto Sensu, Mestrado, na área de Educação ou na área de Políticas Públicas. | 5                                      |
| B. Pós-Graduação Stricto Sensu, Mestrado, na área correlata a formação profissional.            | 3                                      |
| C. Pós-Graduação Lato Sensu na área de Educação ou na área de Políticas Públicas.               | 2                                      |

**ANEXO II**

| <b>CRONOGRAMA DE ETAPAS E RESULTADO</b>        |  |
|--|--|
| <b>DATA</b>                                    | <b>ETAPA</b>   |
| 07/01/2022                                     | Publicação do Edital de abertura   |
| 10h do dia 10/01/2022 às 17h do dia 14/01/2022 | Prazo para inscrições  |
| 17/01/2022                                     | Divulgação da Classificação Preliminar   |
| 07h dia 18/01/2022 às 10hs dia 21/01/2022      | Prazo para recebimento de recursos   |
| 22/01/2022                                     | Publicação da classificação após os resultados dos recursos – Resultado Final. |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
**Estado do Espírito Santo**  
**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**  
**Processo Seletivo Simplificado**  
**Edital 003/2022**

---

**ANEXO III**

(MODELOS DIVERSOS)

**DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES**

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, inscrito no processo seletivo simplificado regulamentado pelo Edital nº 003/2022, conforme Lei Complementar 018/2020 que Dispõe Sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Ecoporanga, das Autarquias e das Fundações Municipais, **DECLARO** que:

- Não possuo bens e valores a declarar;  
 Possuo os bens e valores relacionado(s) abaixo;

| Item | Discriminação | Valor (R\$) |
|------|---------------|-------------|
|      |               |             |
|      |               |             |
|      |               |             |

Estou ciente que declarar falsamente é crime previsto na Lei Penal e por ele responderei independentemente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

Ecoporanga/ES, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Declarante



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
**Estado do Espírito Santo**  
**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**  
**Processo Seletivo Simplificado**  
**Edital 003/2022**

---

**DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS, FUNÇÕES OU EMPREGOS**  
**PÚBLICOS**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, inscrito no processo seletivo simplificado regulamentado pelo Edital nº 003/2022, **DECLARO QUE NÃO EXERÇO** nenhum cargo, função ou emprego público, na Administração Direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público, que caracterize acumulação na forma da lei, ou ainda, incompatibilidade de horários com o cargo que exercerei, conforme o art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

**DECLARO** ainda, que não percebo proventos de aposentadoria decorrentes do arts. 40, 42 e 142 da Constituição Federal, que seja inacumulável com o cargo em que tomarei posse.

**DECLARO**, também, estar ciente de que devo comunicar a Prefeitura Municipal de Ecoporanga qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes para os casos de acumulação de cargos;

Estou ciente que declarar falsamente é crime previsto na Lei Penal e por ele responderei independentemente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

Ecoporanga/ES, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA  
Estado do Espírito Santo  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura  
Processo Seletivo Simplificado  
Edital 003/2022

---

**DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO LEGAL DE CARGOS, FUNÇÕES OU EMPREGOS  
PÚBLICOS.**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, inscrito no processo seletivo simplificado regulamentado pelo Edital nº 003/2022, **DECLARO** para fins do contido nos incisos XVI E XVII do Art. 37, da Constituição Federal, **QUE EXERÇO** o cargo de \_\_\_\_\_, (citar o cargo, a função ou o emprego público) ou percebo aposentadoria relativa ao cargo de \_\_\_\_\_, (citar o cargo, a função ou o emprego público) pertencente à estrutura do órgão \_\_\_\_\_ (citar o órgão/entidade);

**DECLARO** ainda, que estou sujeito a carga horária de \_\_\_\_\_ (citar a carga horária) semanais, que cumpro diariamente, no horário de \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_, conforme certidão expedida por \_\_\_\_\_ (citar o órgão/entidade);

**DECLARO**, também, estar ciente de que devo comunicar a Prefeitura Municipal de Ecoporanga qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes para os casos de acumulação de cargos;

Estou ciente que declarar falsamente é crime previsto na Lei Penal e por ele responderei independentemente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

Ecoporanga/ES, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

---

Declarante



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
**Estado do Espírito Santo**  
**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**  
**Processo Seletivo Simplificado**  
**Edital 003/2022**

---

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CUMPRIMENTO DE JORNADA DE TRABALHO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, inscrito no processo seletivo simplificado regulamentado pelo Edital nº 003/2022, **DECLARO** que possuo disponibilidade para cumprir a carga horária exigida para o exercício do cargo \_\_\_\_\_, para o qual fui selecionado (a) em caráter de designação temporária.

Ecoporanga/ES, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Declarante



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
**Estado do Espírito Santo**  
**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**  
**Processo Seletivo Simplificado**  
**Edital 003/2022**

---

**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, inscrito no processo seletivo simplificado regulamentado pelo Edital nº 003/2022, **DECLARO** que não possuo inscrição de PIS/PASEP.

Estou ciente que declarar falsamente é crime previsto na Lei Penal e por ele responderei independentemente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

Ecoporanga/ES, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

---

Declarante





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
**Estado do Espírito Santo**  
**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**  
**Processo Seletivo Simplificado**  
**Edital 003/2022**

---

**DECLARAÇÃO DE PLENO GOZO DOS DIREITOS POLÍTICOS**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, inscrito no processo seletivo simplificado regulamentado pelo Edital nº 003/2022, **DECLARO**, sob as penas da Lei nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, que:

1. Estou em pleno gozo dos direitos políticos;
2. Não respondo por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, e Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou ainda, por Conselho de Contas de Município;
3. Não fui punido em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo, com decisão definitiva;
4. Não fui condenado em processo criminal por prática de crimes contra a Administração Pública, capitulados no Título XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1986, e na Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

Estou ciente que declarar falsamente é crime previsto na Lei Penal e por ele responderei independentemente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

Ecoporanga/ES, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Declarante



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
**Estado do Espírito Santo**  
**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**  
**Processo Seletivo Simplificado**  
**Edital 003/2022**

---

**DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, venho pela presente, **DECLARAR A MINHA DESISTÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTADO POR MEIO DO EDITAL Nº 003/2022.**

Ecoporanga/ES, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

---

Declarante

OBS: Este formulário deve vir com reconhecimento de firma e acompanhado de cópia autenticada da carteira de identidade.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
**Estado do Espírito Santo**  
**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**  
**Processo Seletivo Simplificado**  
**Edital 003/2022**

---

**PROCURAÇÃO**

Pelo presente instrumento particular de procuração, eu, \_\_\_\_\_, residente no(a) \_\_\_\_\_, bairro: \_\_\_\_\_, cidade: \_\_\_\_\_, UF: \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, telefone(s): \_\_\_\_\_, nacionalidade: \_\_\_\_\_, estado civil: \_\_\_\_\_, portador(a) da carteira de identidade n.º \_\_\_\_\_, expedida pelo(a) \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_, nomeio e constituo meu bastante procurador o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, residente no(a) \_\_\_\_\_, bairro: \_\_\_\_\_, cidade: \_\_\_\_\_, UF: \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, telefone(s): \_\_\_\_\_, nacionalidade: \_\_\_\_\_, estado civil: \_\_\_\_\_, portador(a) da carteira de identidade n.º \_\_\_\_\_, expedida pelo(a) \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_, para o fim específico de **ATENDER À CHAMADA** oriunda da classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado regulamentado pelo Edital nº 003/2022, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, podendo, para tanto, assinar termos, fazer provas e juntar documentos, praticar, enfim, todos os atos em direito permitidos ao necessário e amplo desempenho deste mandato.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
OUTORGANTE

OBS: Este formulário deve vir com reconhecimento de firma e acompanhado de cópia autenticada da carteira de identidade do procurador.